



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº	2223
27 / 11 / 2009	
RUBRICA	FOLHAS

MENSAGEM/778

Rio Grande, 27 de novembro de 2009.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 124, que “AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE”.

Justificamos o presente projeto tendo em vista a necessidade de alargamento da via, a fim de facilitar o acesso entre o Bairro Arnaldo dos Santos Quessada (COHAB IV) e a área de propriedade da Escola de Orientação Profissional Assis Brasil para o Programa Minha Casa minha Vida.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. DELAMAR MIRAPALHETA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 124 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

**AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE
ÁREA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO
RIO GRANDE**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar a área pública de domínio municipal, sem benfeitorias, situada no Loteamento Presidente Castello Branco, zona urbana desta cidade, medindo 20,00m (vinte metros) de frente ao norte, na direção E-O, onde confronta-se com a faixa de domínio da RFFSA, paralela à Estrada Roberto Socoowski, daí 288,00 (duzentos e oitenta e oito metros) a oeste na direção N-S, onde confronta-se com a área de propriedade da Escola de Orientação Profissional Assis Brasil; daí com uma pequena deflexão, 390,00 (trezentos e noventa metros) a oeste, na direção N-S onde confronta-se com o Bairro Arnaldo dos Santos Quessada (COHAB IV); daí 678,00 (seiscentos e setenta e oito metros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a faixa de domínio da Rua Capitão Antônio Bento dos Santos, fechando o perímetro.

Art. 2º A área referida terá como destinação a unificação à Rua Capitão Antônio Bento dos Santos, cuja origem está sob a Matrícula nº 27.768, do Registro de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2009.



FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMCP/PJ /CSCI/CMRG/Publicação



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2223/09

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver Nando Ribeiro

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
 Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 01 de 12 de 2009

[Signature]
 Vice Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 1224/09

- Em anexo
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 1º de Dezembro de 2009

[Signature]
 Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
 Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 07 de 12 de 2009

[Signature]
 Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA**

PARECER

PROCESSO... 2223/09

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido

mo:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 07 de 12 de 2009

.....
Presidente

[Handwritten Signature]
.....
Vice-Presidente

[Handwritten Signature]
.....
Secretário

[Handwritten Signature]
.....
Membro



BRANCO

RUA T

CASTELLO

(28)

COHAB IV

RUA VER. LINDOMAR RODRIGUES

LOT. PRESIDENTE

(14)

PROFISSIONAL ASSIS BRASIL

RUA R

(01)

RUA Q

ESTRADA ROISKI

Marcelo
Lauro Martins Me
Diretor da Unidade de Levantamentos
DMCP

PMRG

SM

secretaria municipal de coordenação e planejamento

**prefeitura
municipal
RIO GRANDE**

DESAFETAÇÃO
PRAÇA LOT. PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Situação

DESAFETAÇÃO P/ UNIFICAÇÃO NA
RUA CAPITÃO ANTONIO BENTO DOS SANTOS

Secretario
Eng. Paulo Renato de Moura Cuchiarra

escala 1/1500
data 23/11/2009
desenho LAURO MACHADO
01
frança

ICP
famento

ESTRUTURA

AND DOS SANTOS MAR

ANCO

42





DESAFETAÇÃO DA PRAÇA NO LOTEAMENTO PRES. CASTELLO BRANCO

OBJETIVO- *O presente laudo tem por finalidade descrever as medidas e confrontações da área desafetada de praça, para oficializar os acessos entre o Bairro Arnaldo dos Santos Quessada (COHAB IV) e a área de propriedade da Escola de Orientação Profissional Assis Brasil com as vias do Loteamento Presidente Castello Branco.*

DESTINAÇÃO: *Unificação a Rua Capitão Antonio Bento dos Santos.*

ORIGEM: *Matricula nº27.768 Registro de Imóveis.*

ENDEREÇO: *Área situada no Loteamento Presidente Castello Branco, na divisa com a área de propriedade da Escola de Orientação Profissional Assis Brasil e o Bairro Arnaldo dos Santos Quessada (COHAB IV)*

LAUDO DE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

DESCRIÇÃO: *Uma área de domínio municipal, sem benfeitorias, situado no Loteamento Presidente Castello Branco, zona urbana desta cidade, medindo 20,00m (vinte metros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se com a faixa de domínio da RFFSA, paralela a Estrada Roberto Socoowski; daí 288,00m (duzentos e oitenta e oito metros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área de propriedade da Escola de Orientação Profissional Assis Brasil; daí com uma pequena deflexão, 390,00m (trezentos e noventa metros) a oeste, na direção N-S onde confronta-se com o Bairro Arnaldo dos Santos Quessada (COHAB IV); daí 678,00m (seiscentos e setenta e oito metros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a faixa de domínio da Rua Capitão Antonio Bento dos Santos, fechando o perímetro.*

Rio Grande RS 23 de novembro de 2009

Eng. Paulo Renato de Moura Cuchãra
Resp. Técnico

Lauro Martins Machado
Diretor da Unidade de Levantamentos Topográficos
SMCP



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1271/09
Proc. 2223/09


Rio Grande, 09 de dezembro de 2009.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 124/09 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. Renato Espindola Albuquerque
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

ANEXO: Autoriza a desafetação de área publica no Município do Rio Grande.



1950



1950



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE
ÁREA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO
RIO GRANDE**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar a área pública de domínio municipal, sem benfeitorias, situada no Loteamento Presidente Castello Branco, zona urbana desta cidade, medindo 20,00m (vinte metros) de frente ao norte, na direção E-O, onde confronta-se com a faixa de domínio da RFFSA, paralela à Estrada Roberto Socoowski, daí 288,00 (duzentos e oitenta e oito metros) a oeste na direção N-S, onde confronta-se com a área de propriedade da Escola de Orientação Profissional Assis Brasil; daí com uma pequena deflexão, 390,00 (trezentos e noventa metros) a oeste, na direção N-S onde confronta-se com o Bairro Arnaldo dos Santos Quessada (COHAB IV); daí 678,00 (seiscentos e setenta e oito metros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a faixa de domínio da Rua Capitão Antônio Bento dos Santos, fechando o perímetro.

Art. 2º A área referida terá como destinação a unificação à Rua Capitão Antônio Bento dos Santos, cuja origem está sob a Matrícula nº 27.768, do Registro de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



1952



Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or page number.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.811, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE
ÁREA PÚBLICA NO MUNICÍPIO
DO RIO GRANDE

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar a área pública de domínio municipal, sem benfeitorias, situada no Loteamento Presidente Castello Branco, zona urbana desta cidade, medindo 20,00m (vinte metros) de frente ao norte, na direção E-O, onde confronta-se com a faixa de domínio da RFFSA, paralela à Estrada Roberto Socoowski, daí 288,00 (duzentos e oitenta e oito metros) a oeste na direção N-S, onde confronta-se com a área de propriedade da Escola de Orientação Profissional Assis Brasil; daí com uma pequena deflexão, 390,00 (trezentos e noventa metros) a oeste, na direção N-S onde confronta-se com o Bairro Arnaldo dos Santos Quessada (COHAB IV); daí 678,00 (seiscentos e setenta e oito metros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a faixa de domínio da Rua Capitão Antônio Bento dos Santos, fechando o perímetro.

Art. 2º A área referida terá como destinação a unificação à Rua Capitão Antônio Bento dos Santos, cuja origem está sob a Matrícula nº 27.768, do Registro de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMCP/PJ/CSCI/CMRG/Publicação



ATA Nº 8441

PROCESSO Nº 2223

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	AUGUSTO CÉSAR MARTINS OLIVEIRA	✓		
2	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	—		
3	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
5	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
6	ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER	✓		
7	CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
8	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
9	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
10	LUCIANE AZEVEDO COMPIANI	✓		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
13	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO:	12		
	<i>aprovado</i>			

DATA: 09.12.09

SECRETÁRIO

